



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação visa a Aquisição de Equipamentos Odontológicos para melhoria da infraestrutura e qualidade dos atendimentos nos consultórios dentários da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição dos Equipamentos Odontológicos visa a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos atendimentos nos consultórios dentários da Secretaria Municipal de Saúde, prezando pela melhor e maior excelência nas consultas odontológicas.

2.2 Tal aquisição está vinculada a Portaria SES nº 395/2022, que habilita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar ao recebimentos de Recursos Estaduais visando a aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas equipes de Saúde Bucal conforme Decreto nº 56.62/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021. PROA 22/2000-00642-6.

**3. ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	1,0	Conjunto	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA:</b> <b>CADEIRA:</b> 3 posições de trabalho programáveis; Volta a zero automático; Cabeceira multiarticulada; Braço direito escamoteável; Pedal joystick na base; Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; Estofamento EX Soft EM COURO AZUL ROYAL. Posição de emergência (-5° do encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Dois motores, isento de óleo; <b>EQUIPO:</b> Acoplado ou Kart; Braço Flex com travamento pneumático e sensor capacitivo; 1 Seringa tríplice; 1 terminal para alta rotação borden; 1 terminal para baixa rotação borden sem refrigeração por spray; Pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única em Inox; Sistema antirrefluxo, válvula antirretração; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Sistema touch no equipo; 1 Ultrassom piezoelétrico sem luz de LED; 1 Sistema de profilaxia com jato de bicarbonato.	R\$ 17.084,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p><b>REFLETOR:</b> Intensidade de 6.000 a 30.000 Lux; On/Off no pedal; Puxador bilateral; Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato; Braço balanceado com mola.</p> <p><b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO:</b> Cabeça- Cabeça Standard, com potência- 17 W, velocidade- 340.000-410.000 min<sup>-1</sup>, tamanho da cabeça- Ø12,1 x Al 13,3 mm, spray de Água- Spray Quatro, material do corpo em aço inoxidável, rolamentos de cerâmica, com sistema de cabezal limpo, portafresas Push Botton e Borden de 2 vias.</p> <p><b>CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO):</b> Classificação básico, corpo em aço inoxidável, com sistema de cabeça limpa e spray de água externo.</p> <p><b>MICROMOTOR (PEÇA RETA):</b> Material em alumínio. Velocidade Máxima: 22.000 min<sup>-1</sup> ± 10% 25.000 min<sup>-1</sup> ± 10% Midwest de 4 vias / Borden de 2 vias.</p>	
2	03	un	<p><b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:</b></p> <p><b>CAPACIDADE:</b> 2 consultórios com Bomba de Vácuo. 1 consultório sem Bomba de Vácuo.</p> <p><b>TECNOLOGIA:</b> Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.</p> <p><b>RESERVATÓRIO:</b> Capacidade de 40 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo <b>INMETRO</b> (Selo Compulsório).</p> <p><b>MOTOR:</b> Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possuir reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil.</p> <p><b>SILENCIOSO:</b> O motor, deverá possuir reduzido nível de ruído: 54 dB(A).</p> <p><b>DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA:</b></p>	R\$ 4.035,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.</p> <p><b>OUTRAS CARACTERÍSTICAS:</b> Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar, filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar, registro para drenagem da umidade com densada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório), mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Dimensões: Comprimento: 54,2cm Largura: 33cm Altura: 60cm. Peso Líquido: 30,5 Kg. Peso Bruto c/ Embalagem: 37 Kg. Alimentação: 127V ou 220V – Monofásico. Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min. (7,8 pc/min.). Capacidade do reservatório: 40 litros. Nível de ruído: 54 dB(A)/1m. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa). Potência (motor): 1,20 HP (850W). Frequência do Motor: 60 Hz. Consumo de energia: 0,85 KW/hora. Corrente nominal: 6,6A (127V) / 3,8A (220V). Velocidade de rotação do motor: 1750 R.P.M. Número de pólos do motor: 4 polos. Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Número de motores: 1 motor</p>	
3	03	un	<p><b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:</b> Com led de última geração s/fio-fotopolimerizador a led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-íon recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático e garantia de 12 meses.</p>	R\$ 840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	03	un	<p><b>ULTRASSOM:</b></p> <p>Ultrassom E Jato De Bicarbonato com as seguintes dimensões: Altura: 24,0cm, comprimento: 24,0cm, e largura: 21,8cm. Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm, Peso Líquido: 3,10 Kg, Peso Bruto c/ Embalagem: 4,10 Kg, Volume dos reservatórios da bomba peristáltica: Antisséptico: 350ml   Água: 500ml, Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI Frequência do ultrassom: 32.000 Hz, Alimentação: Bivolt 127V / 220V, Frequência: 50/60 Hz, Fusível: 1A 127V / 220V, Potência: 60 VA. Consumo: 0,45A.</p>	R\$ 3.838,00
5	01	un	<p><b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:</b></p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma <b>NBR ISO 13485</b>. Digital, de fácil manuseio e Design moderno. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Cor branca com teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. Possui 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Com consumo de energia 623 Watts/hora, frequência de 50/60 Hz, possuindo dimensões: Autoclave: 38 x 38 x 59 cm (L x A x P) / Câmara: 24,6 x 45,2 cm (D x P) com peso bruto 25,5 kg e dimensões das bandejas 19 x 1,2 x 38 cm (tamanho único). Garantia 2 anos.</p>	R\$ 5.840,00
6	01	un	<p><b>UNIDADE AUXILIAR:</b></p> <p>Rebatível em 90°; com 2 sugadores Venturi com Ø6,5mm e Ø9,5mm para cândula descartável; a cuba deve ser translúcida e removível; o acionamento da água da cuba no pedal com timer, com mangueiras embutidas.</p>	R\$ 780,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	01	un	<b>MOCHO PROFISSIONAL:</b> Base com cinco rodízios em PU; altura do assento regulável de 430 a 500mm e encosto de 360 a 430mm; com acionamento a gás; reclinção do encosto; e estofamento EX- SOFT EM COURO AZUL ROYAL, com base em alumínio; assento tipo sela.	R\$ 462,00
---	----	----	---	------------

OBS 1: Os equipamentos, caso não especificado em seu descritivo, deverão possuir voltagem 220 V ou Bivolt, e deverão ser entregues devidamente montados, e, caso solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser fornecido pela empresa treinamento para operação.

OBS 2: Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e possuir garantia mínima de 1 ano, exceto para o item 5 que deve possuir garantia mínima de 2 anos.

#### 4. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Licitações e Contratos via e-mail (indicado na postosta) num prazo de até 30 (trinta) dias.

4.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Dr. Edmar Krueel, nº 234, centro, Jóia – RS no horário de expediente, 08 h às 11:30 e das 13:30 às 17 horas, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

4.3 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

4.5 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme o que segue:

a) deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, devidamente identificados, e sem indícios de violação (lacrado).

b) em perfeitas condições de uso, sem quaisquer arranhões ou defeitos, estando perfeitamente embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer, e conforme o caso, devidamente montados.

c) acompanhados de Manual de Operação e Serviço, em Língua Portuguesa.

d) devidamente montados/instalados.

4.6 Caso solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser fornecido pela empresa treinamento para operação dos equipamentos.

4.7 Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

4.8 A empresa deverá apresentar as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, ANVISA, de acordo com o solicitado em cada item, a fim de demonstrar que atende as exigências e características solicitadas.

4.9 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **5. PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 30 (trinta) dias.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 20 de Dezembro de 2022, sem prejuízo da garantia dos equipamentos.

6.1.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração.

## **7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

7.1 Realizar a entrega dos equipamentos adequadamente conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório; sendo que que serão considerados equipamentos inadequados aqueles que apresentarem:

- a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e no Anexo I do Edital;
- b) diferença em relação a marca e a proposta apresentada na fase licitatória;

7.2 Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) equipamento(s), a empresa deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.4 Cumprir com os prazos estipulados;

7.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos equipamentos.

7.6 O prazo de garantia do(s) equipamento(os) contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior ao solicitado, contado a partir do recebimento definitivo.

7.6.1 A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

7.6.2 Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar-se pela Assistência Técnica e Manutenção dos produtos e por todos os custos referentes a mesma, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos sem ônus ao Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação/chamado do Município.

7.6.3 A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado por ela indicado.

7.6.4 O problema deverá ser solucionado no local da instalação do equipamento, e dentro dos prazos dispostos no item 7.6.2 acima, caso não seja possível, o equipamento poderá ser retirado do local, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias (este prazo poderá ser prorrogado conforme interesse da Administração), após este prazo, caso o problema ainda não tenha sido solucionado, a empresa deverá substituir o equipamento por outro de iguais características.

7.8 Todas as despesas decorrentes da assistência técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

Jóia - RS, 26 de Setembro de 2022.

**Adriano Marangon de Lima**  
Prefeito Municipal de Jóia